

# **XI CONGRESSO RECAJ-UFMG**

**ESTADO, GOVERNANÇA, DEMOCRACIA E  
VIRTUALIDADES**

---

E79

Estado, Governança, Democracia e Virtualidades [Recurso eletrônico on-line] organização XI Congresso RECAJ-UFMG: UFMG – Belo Horizonte;

Coordenadores: Lucas Gonçalves da Silva, Juliana Rodrigues Freitas e Antônio Gomes De Vasconcelos – Belo Horizonte: UFMG, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-252-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Desafios, travessias e potencialidades para o direito e o acesso à justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial.

1. Democracia. 2. Governança. 3. Virtualidades. I. XI Congresso RECAJ-UFMG (1:2020: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# XI CONGRESSO RECAJ-UFMG

## ESTADO, GOVERNANÇA, DEMOCRACIA E VIRTUALIDADES

---

### **Apresentação**

É com imensa satisfação que o Programa RECAJ-UFMG – Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito tornam público à comunidade científica o conjunto dos oito livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do XI Congresso RECAJ-UFMG: Desafios, travessias e potencialidades para o Direito e o Acesso à Justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de cento e sessenta e três pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total, provenientes de quatorze Estados da federação (AC, AM, BA, CE, MG, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP). Os livros compõem o produto deste congresso, que há mais de uma década tem lugar cativo no calendário científico nacional.

Trata-se de coletânea composta pelos cento e oito trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito grupos de trabalho geraram cerca de seiscentas páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre diversos temas jurídicos e sua relação com a tecnologia: Acesso à Justiça e tecnologias do processo judicial; Direito do Trabalho no século XXI; Estado, governança, democracia e virtualidades; tecnologias do Direito Ambiental e da sustentabilidade; formas de solução de conflitos, educação e tecnologia; Direitos Humanos, gênero e tecnologias da contemporaneidade; inteligência artificial, startups, lawtechs e legaltechs; e Criminologia e cybercrimes.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de vinte e quatro proeminentes pesquisadores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, dentre eles alguns mestrandos e doutorandos do próprio Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores e pós-graduandos que coordenaram os trabalhos. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Nesta esteira, a coletânea que ora se apresenta é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e com o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Importante lembrar, ainda, da contribuição deste congresso com a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e a tecnologia, uma vez que o número de graduandos que apresentaram trabalhos de qualidade foi expressivo.

O Programa RECAJ-UFMG existe desde 2007 e foi criado poucos meses após o Conselho Nacional de Justiça ter iniciado o Movimento pela Conciliação. Durante a I Semana Nacional de Conciliação, em 2006, a Faculdade de Direito da UFMG, por meio de seu então diretor, Professor Doutor Joaquim Carlos Salgado, firmou o compromisso, em 4 de dezembro de 2006, de envidar esforços para incluir disciplina sobre as formas de solução de conflitos na grade curricular da faculdade.

De forma pioneira no país e observando a necessidade de estudo e aprofundamento dos temas do acesso à justiça e das formas de solução de conflitos complementares ao Poder Judiciário, a Professora Doutora Adriana Goulart de Sena Orsini passou a ofertar a disciplina “Formas de Resolução de Conflitos e Acesso à Justiça” no período de 2007-2017, em todos os seus semestres na Faculdade de Direito da UFMG.

Nesse contexto, o Programa RECAJ-UFMG atua desde o início em atividades de ensino, pesquisa e extensão em acesso a justiça pela via dos direitos e soluções de conflitos. Reúne grupos de alunos e ex-alunos da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* que, sob orientação da Prof. Adriana, passaram a estudar de forma aprofundada os temas nucleares do Programa e aqueles que lhes são correlatos. Desenvolvendo uma série de projetos, tais como grupo de estudos, disciplinas optativas, seminários, pesquisas, cursos de formação, atividades de extensão, dentre outras, o Programa RECAJ-UFMG honra a sua vocação para ações variadas em seus temas de forma responsável, séria, atualizada, científica e contemporânea. No RECAJ-UFMG, a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão é uma marca distintiva.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 26 de novembro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Goulart de Sena Orsini - Coordenadora do Programa RECAJ-UFMG

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA Business School/ESDHC/CONPEDI

Prof. Dr. José Eduardo Resende Chaves Júnior - SKEMA Business School/PUC Minas

**A ERA DA PÓS-VERDADE: AS FAKE NEWS E AS REDES SOCIAIS COMO  
AMEAÇAS À DEMOCRACIA NO SÉCULO XXI**

**THE POST-TRUTH ERA: FAKE NEWS AND SOCIAL NETWORKS AS THREATS  
TO DEMOCRACY IN THE 21ST CENTURY**

**Natália Andrade Arantes de Oliveira**

**Resumo**

Este presente estudo pretende abordar de maneira breve o surgimento da era da Pós-Verdade, seus impactos em relação ao uso de fake news nos principais processos eleitorais democráticos desde 2016 até a atualidade e como estes fenômenos colocam as democracias em ameaça. Além disso, também busca refletir sobre as consequências geradas pelas redes sociais como meios de influência político-sociais e como essas empresas do meio digital devem agir futuramente para evitar que ocorram mais danos ao meio político.

**Palavras-chave:** Fake news, Democracia, Pós-verdade

**Abstract/Resumen/Résumé**

This present study aims to briefly address the emergence of the Post-Truth era, its impacts in relation to the use of fake news in the main democratic electoral processes from 2016 to the present day and how these phenomena put democracies at risk. In addition, it also seeks to reflect on the consequences generated by social networks as a means of political-social influence and how these digital media companies should act in the future to prevent further damage to the political environment.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Fake news, Democracy, Post-truth

## 1. INTRODUÇÃO

A manipulação de informações, principalmente na política, não é uma novidade do século XXI. A maioria dos governos autoritários utilizavam este recurso como forma de promover seus feitos e obter apoio da população. Durante o Nazismo, Hitler utilizava grandes recursos para promover seu governo, e inclusive, dedicou uma relativa parcela de seu livro, *Mein Kampf*, para comentar sobre a importância da propaganda política com a finalidade de cativar massas. Aqui no Brasil, no mesmo período, Getúlio Vargas, na ditadura do Estado Novo, servia do Departamento de Imprensa e Propaganda com o mesmo propósito.

No século XXI, especificamente após 2010, tornou-se percebido uma mudança nos fenômenos democráticos. No Oriente Médio, com a Primavera Árabe, as primeiras manifestações de grande proporção organizadas por meio das redes sociais tiveram repercussão mundial. Mais tarde em 2016, nas eleições que elegeram Donald Trump, o fenômeno que hoje é conhecido como Pós-Verdade se iniciou. O engajamento político pelas mídias sociais, assim como a utilização das *fake news* como recurso de campanha eleitoral se tornaram comuns.

Durante e após este período, foi possível notar a presença de processos semelhantes em diversos Estados democráticos. Se há quatro anos a preocupação principal era a mudança das formas de se realizar política e na forma de administrar a democracia, atualmente são factíveis as consequências que a era das *fake news* – e consequentemente, da Pós-Verdade – trouxeram para a democracia. A partir de uma metodologia pautada em pesquisas qualitativas, com fontes bibliográficas, este estudo busca entender os recentes impactos das *fake news* e da influência das redes sociais em algumas democracias, e também, pretende explicar sobre a ameaça que tais recursos representam para o Estado Democrático de Direito.

## 2. A ERA TRUMP, O BREXIT E SEUS EFEITOS

Em 2016, o dicionário Oxford dedicou o posto de Palavra do Ano para “*Post Truth*”, a Pós-Verdade. Matthew D’Ancora (2018) explica a palavra como “uma nova fase de combate político e intelectual, em que ortodoxias e instituições democráticas estão sendo abaladas em suas bases por uma onda de populismo ameaçador.” O real impacto dessa nova era se iniciou no decorrer de duas campanhas: a de Donald Trump pela presidência dos Estados Unidos e do Reino Unido pela saída da União Europeia, o Brexit.

As duas campanhas tiveram algumas semelhanças e por isso são consideradas como as responsáveis pelo início da Pós-Verdade. Ambas utilizaram de disseminação de inúmeras propagandas chamativas, principalmente nas redes sociais, e muitas vezes com conteúdo material falso. Tal fato ocasionou em um fenômeno diverso das previsões dos especialistas, já que as duas campanhas obtiveram êxito em seus objetivos.

Pouco tempo após a vitória de Trump e do movimento do Brexit, a mídia começou a ter acesso à dados que comprovavam que as redes sociais, com seus algoritmos e as próprias *fake news* tiveram um papel mais do que crucial para o sucesso dessas campanhas. Assim como em 2018 Mark Zuckerberg, fundador do *Facebook* e atualmente também dono de duas das redes sociais mais acessadas do mundo, o *Instagram* e o *WhatsApp*, precisou participar de uma maratona de sessões com as comissões de Justiça e Comércio no Congresso dos EUA para justificar e explicar os impactos de sua principal rede social nas eleições presidenciais de 2016, além da relação do Facebook com a *Cambridge Analytica*, além de propor quais medidas seriam tomadas pela rede social para que não ocorresse o mesmo processo nas eleições futuras.

Inclusive, o documentário Privacidade Hackeada – com o título original *The Great Hack* -, lançado em 2019 e dirigido por Karim Amer e Jehane Noujaim, expôs um extenso esquema de manipulação de dados que garantiu que a empresa *Cambridge Analytica*, a partir de dados fornecidos pelo *Facebook*, criasse uma fábrica eficaz de algoritmos e conteúdos que influenciaram nas campanhas eleitorais e consequentemente no resultado da própria eleição de 2016, através das redes sociais e da propagação de *fake news*.

Dessa forma, o documentário e outras matérias jornalísticas comprovaram que este escândalo influenciou não só os Estados Unidos, mas outras eleições ao redor do mundo, como exemplo do Brasil, que em 2018 elegeu Jair Messias Bolsonaro como presidente. Ainda, neste caso em questão, a utilização de notícias falsas se tornou ainda mais eficaz, já que a maioria do processo de disseminação no país foi e é realizado por meio do aplicativo *WhatsApp*, que dificulta saber quem criou tal conteúdo, assim como quantas pessoas já o compartilharam ou tiveram acesso a ele.

A problemática em relação ao aplicativo de mensagens e chamadas é tamanha, que no Brasil, foi criada uma comissão parlamentar mista de inquérito – CPMI – para apurar e investigar denúncias e casos de *fake News* no país. Inclusive, em abril de 2020, a Polícia Federal identificou um dos filhos do presidente da República – que teve como base para a sua candidatura ataques diretos aos oponentes nas redes sociais e também difusão de inúmeras notícias falsas -, Carlos Bolsonaro, como um dos possíveis articuladores de um esquema que criava e propagava notícias falsas em diversos estados desde 2017.

### 3. A INFLUÊNCIA DAS REDES SOCIAIS E DAS FAKE NEWS EM OUTROS PLANOS

Se no meio político, as consequências trazidas pela era da Pós-Verdade são avassaladoras, a transformação de conteúdos que teoricamente não gerariam debate, como a ciência, em conteúdos políticos, criou um problema ainda maior para os Estados e a própria democracia. Michiko Kakutani inicia seu livro, “A morte da Verdade” citando Hannah Arendt



em “As origens do Totalitarismo”, ao dizer que o melhor súdito de um governo tirano não é um extremista convicto, mas aquele que não consegue distinguir mais entre o falso e o verdadeiro, o certo e o errado. A era da Pós-Verdade permitiu que esse fenômeno abordado por Arendt seja possível e aplicável mesmo nas mais sólidas democracias, e com recursos muito mais eficazes e tecnológicos que os utilizados nos governos ditatoriais do século passado.

Dessa forma, nos últimos anos, é possível indicar que a Pós-Verdade modificou e até mesmo quebrou paradigmas que já eram pacificados por grande parte da sociedade. Como exemplo, temos movimentos e grupos crescentes de temáticas como Terraplanismo – pessoas que refutam a teoria que a Terra é esférica -, Negacionismo antissemitista – que negam a ocorrência do Holocausto - e Antivacina – que criticam a ciência em relação à métodos de prevenção e contenção de doenças -. O último, que nos dias atuais desencadeia um processo Tais grupos, atualmente, ganham mais seguidores e mais teorias da conspiração devido à pandemia do vírus Covid-19.

A polarização – seja ela política ou social-cultural - criada pelas redes, assim como a crescente desconfiança nas instituições, principalmente as estatais, diretamente ligadas à propagação desses grupos – e teorias – conspiracionistas e de notícias falsas são comentadas no livro “A Morte da Verdade”, como exposto no trecho a seguir:

Desde a década de 1960, tem ocorrido uma queda progressiva da confiança nas instituições e nas narrativas oficiais. Parte desse ceticismo tem sido um corretivo necessário – uma resposta racional às calamidades do Vietnã e do Iraque, a Watergate, à crise financeira de 2008 e aos preconceitos culturais que havia muito contaminavam tudo, desde o ensino da história nas escolas primárias até as injustiças do sistema jurídico. Mas a democratização libertadora da informação possibilitada pela internet não apenas estimulou a inovação e um empreendedorismo de tirar o fôlego, como também deu origem a uma enxurrada de desinformação e relativismo, conforme evidenciado pela atual epidemia de notícias falsas. (KAKUTANI, 2018, p. 54)

Se o escândalo protagonizado pelo *Facebook* possibilitou o desenvolvimento do documentário citado anteriormente, o impacto das redes sociais em relação a esses novos fenômenos que contrariam a ciência e propagam notícias irreais que apenas aumentam o número de adeptos nesses grupos é mostrado no recente “O Dilema das Redes” - *The Social Dilemma*, em inglês -, dirigido por Jeff Orlowski, que apresenta diversos nomes importantes que trabalham ou já trabalharam nas grandes corporações da internet, inclusive nas maiores redes sociais – inclusive as mais antigas, como a *Google* e o *Twitter* -, e estes assumem o rumo problemático que os algoritmos tomaram e refletem sobre os impactos desse dilema para a sociedade atual, assim como dialogam sobre as possíveis soluções para que o meio digital e o acesso à informação sejam frutos de um ambiente mais seguro e ético.

#### 4. A PÓS-VERDADE COMO AMEAÇA DA DEMOCRACIA

Com todas as informações trazidas anteriormente, é possível afirmar que a Pós-Verdade ameaça as democracias do mundo ao polarizar as sociedades ao ponto de ser possível prever futuras guerras civis, além de tornar cada vez mais difícil controlar o nível de influência que as redes sociais têm nos processos eleitorais e também a incapacidade dos âmbitos jurídico-estatais de acompanharem a evolução das tecnologias que criam *fake News*, o que conseqüentemente, gera mais incerteza do que é verdade ou não, e do que é confiável ou não.

Dessa forma, ao encarar a era da Pós-Verdade como um fenômeno que ainda durará por muito tempo, é preciso entender as ameaças que ela traz para o processo democrático e refletir sobre como os Estados e as corporações deverão agir para frear esse processo. Ao não utilizar qualquer regulamentação entre as empresas responsáveis pela inteligência e programação desses sistemas, fica a cargo dos Estados criarem legislações próprias para protegerem os dados de seus cidadãos. Mas, tal fato se torna um problema geopolítico, e de âmbito internacional, uma vez que a maioria dessas empresas são de origem estrangeira, e dessa forma, muitas vezes não serão atingidas por essas previsões legais.

Logo, os impactos e ameaças acabam por serem responsabilidade dos próprios criadores desse fenômeno. E assim, é esperado que estes criem mecanismos de regulação dos sistemas de coleta e manipulação de dados. Porém, como exposto anteriormente, é necessário também que os Estados tenham a preocupação se unir com essas empresas para entrarem um acordo do que é ético e possível para uma limitação de coleta de dados, ou um processo de uso de dados mais seguro e transparente, ou ainda, se não possível uma colaboração, que os governos possam elaborar meios de regular e fiscalizar a atuação dessas corporações.

## 5. CONCLUSÃO

Assim, é possível concluir que desde 2016, os impactos das redes sociais e das *fakes news* nos processos democráticos se tornaram e continuam se tornando cada vez mais complexos e problemáticos, e por se tratar de um problema global, poderá demandar anos de estudo e dedicação para resolvê-lo, assim como citado no documentário sobre este dilema. As *fakes news*, em especial, devem ser controladas para que a era da Pós-Verdade possa ser revertida e a sociedade não mais tenha acesso à conteúdos duvidosos que colocam em risco a saúde, a liberdade e a convivência da população do mundo.

Desse modo, é razoável concluir que as novas gerações e também os futuros governantes devem se empenhar para não serem influenciados pela Pós-Verdade, ao utilizar o acesso à informação para combater o mal que este mesmo criou. Tal embate exige das empresas do meio digital e também dos Estados uma postura séria e comprometida em unir forças para criar mecanismos de contenção do fenômeno de influência das redes e também das notícias

falsas, além de legislações e regulamentos que construam um ambiente digital seguro para seus usuários.

## REFERÊNCIAS

D'ANCONA, Matthew. **Pós-Verdade: A nova guerra contra os fatos em tempos de fake news**. Tradução: Carlos Szakj – 1ª ed. – Barueri: Faro Editorial, 2018.

EL PAÍS. **Dicionário Oxford dedica sua palavra do ano, 'pós-verdade', a Trump e Brexit**. Online. 17 nov. 2016. Disponível em:  
<[https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/16/internacional/1479308638\\_931299.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/16/internacional/1479308638_931299.html)> Acesso em: 30 out. 2020

FOLHA DE SÃO PAULO. **PF identifica Carlos Bolsonaro como articulador em esquema criminoso de fake news**. Online. 25 abril 2020. Disponível em:  
<<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/pf-identifica-carlos-bolsonaro-como-articulador-em-esquema-criminoso-de-fake-news.shtml>> Acesso em: 02 nov. 2020

KAKUTANI, Michiko. **A Morte da Verdade**. Tradução: André Czarnobai, Marcela Duarte – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

PRIVACIDADE HACKEADA. Direção: Karim Amer, Jehane Noujaim. Netflix, 2019.

O DILEMA DAS REDES. Direção: Jeff Orlowski. Netflix, 2020.